



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.559, de 4 de junho de 2024.

"Revoga o inciso I do art. 1º da Lei nº 3.542, de 15 de janeiro de 2024."

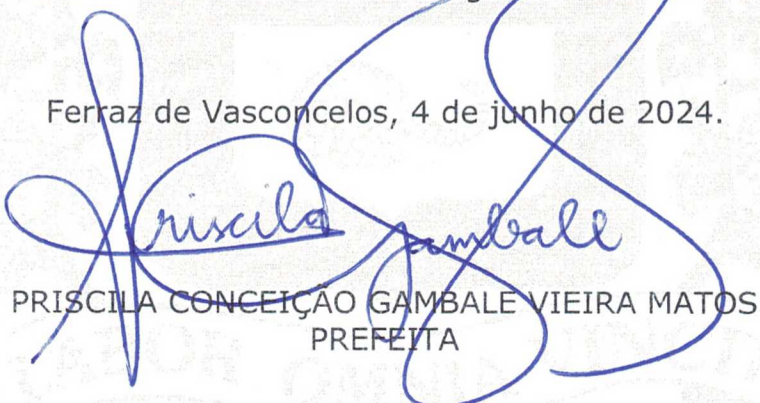
A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei nº 3.542, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a fixação do subsídio do cargo de Vereador para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de junho de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO